



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PERNAMBUCO

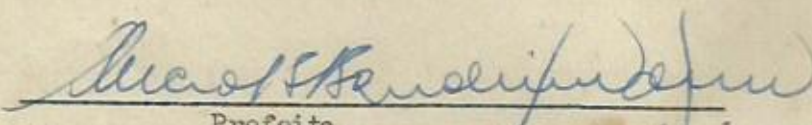
LEI Nº 333

O Prefeito do Município de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder uma Pensão de Cr\$. 550,00 (Quinhentos e cinquenta cruzeiros) mensais, / a Dona Delfina Maria de Araujo, viúva de João Antonio de / Araujo, Diarista da Limpeza Pública do 4º Distrito, deste / Município, falecido no dia 13 de agosto do corrente ano.
- Art. 2º - A Pensão de que trata o Art. 1º, constará do quadro 89 - Do- tação 8900 do Orçamento para 1960 e subsequentes.
- Art. 3º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr\$. 2.750,00 (Dois mil / setecentos e cinquenta cruzeiros) para atender ao que alude o presente no exercício em curso.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 18 novembro de 1959.



Prefeito.